

LEI Nº 3317, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Número completo	Lei nº 3317/2023
Tipo	Lei
Data de publicação	27/04/2023
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1446/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

CRIA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ A CAMPANHA AMAMENTAÇÃO É UM DIREITO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a campanha Amamentação é um direito no Município de Maricá, com objetivo de promover e incentivar o aleitamento materno.

Art. 2º Serão promovidas ações de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno.

Art. 3º A campanha poderá ser feita com ações de:

- I** - divulgação de informação em diferentes meios de comunicação e espaços públicos;
- II** - palestras e eventos sobre o tema; e
- III** - reunião de especialistas com a comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DE MARICÁ

Portal de Legislação Municipal • Prefeitura de Maricá

Gerado em 14/10/2026 22:28:44 • ID 1647

<https://publica.marica.rj.gov.br>